



POLÍCIA MILITAR DE SERGIPE
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

Portaria Normativa nº 008/2021-GCG, de 31 de maio de 2021.

Aprova e institui o Manual de Identidade Visual da Polícia Militar do Estado de Sergipe (PMSE) e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE,
no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 4º c/c o inc. III do art. 17 da Lei nº 3.669, de 07 de novembro de 1995, e

Considerando que a PMSE vem, por meio do desempenho da sua missão constitucional, qual seja, o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública, demonstrando ao longo da sua honrosa história o merecido espaço conquistado perante a sociedade sergipana, sempre em incessante busca da paz social, tendo como norte a observância da dignidade da pessoa humana, a qual possui valor absoluto, ou seja, inadmite relativização;

Considerando também a necessidade de consolidação da imagem da PMSE no imaginário do povo sergipano, um conjunto normativo atinente à padronização e à utilização da nossa Marca, em seus diversos aspectos, resta sobremaneira necessário, pois possibilitará a identificação inequívoca, por parte da sociedade sergipana, da atuação da PMSE, em qualquer lugar do nosso Estado, em cujos dispositivos de identificação estarão presentes os valores e a tradição da nossa centenária Instituição;

Considerando, ainda, a necessidade de materializar o respeito ao passado glorioso e a preservação das tradições forjadas na Corporação através do trabalho diuturno de cada um dos profissionais que, muitas vezes com o sacrifício da própria vida construíram esta Instituição desde 1835,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e, por conseguinte, instituir o Manual de Identidade Visual da Polícia Militar do Estado de Sergipe, anexo a esta Portaria.

Art. 2º Determinar que, a partir desta data, em todas as construções, reformas e adequações prediais, no âmbito da Corporação, seja observado o prescrito no Manual de Identidade Visual anexo a esta Portaria.

Art. 3º Ficam os comandantes dos grandes Comandos, o Chefe da PM/4 e o da PM/5 responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização atinente à plena observância do estabelecido no Manual de Identidade Visual anexo a esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE, em Aracaju/SE, 31 de maio de 2021.

Marcony Cabral Santos – Cel QOPM
Comandante-geral da PMSE